



artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, intermediado pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 14101 – SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 020761 - APOIO – SERVIÇOS / PROMOÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS – **VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. São Luís – MA, 04 de outubro de 2022. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 0182 412/2022. O Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a **CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 24, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 da **R. T. EMPREENDIMENTO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **37.864.375/0001-00**, no valor de **R\$ 32.762,45 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** tendo como objeto de contratação empresa especializada para realizar serviços de reforma predial para adequação dos seguintes setores: Coordenação de Estudo e Projetos (CEPROJ), Coordenação de Ação Fundiária (CAF), Coordenação de Assentamento (CADR) e Sala dos Motoristas, conforme processo Administrativo em epígrafe, de acordo com art. 24, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações. São Luís (MA), 04 de outubro de 2022. **ANDERSON PIRES FERREIRA**-Diretor Presidente do ITERMA.

CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS nº 016/2022 - SEPLAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198595/2022 – SEPLAN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.354.468/0001-60, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador **Carlos Orleans Brandão Júnior**, CPF nº 104.116.403-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral, **Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto**, CPF nº 601.409.252-87, doravante denominado **BANCO**. **OBJETO:** centralização pelo **CONTRATANTE** no **BANCO** de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo **CONTRATANTE**, com atualmente 116.466 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no **BANCO**, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o **CONTRATANTE**, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, sendo vedado o pagamento de salário nas modalidades DOC e TED Eletrônicos e Crédito em Poupança, com exceção para casos com determinação judicial, denominados, doravante, para efeito do Contrato, **CREDITADOS** em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do **CONTRATANTE**. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2022. São Luís, 07 de outubro de 2022. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Higo Silva do Nascimento: Assessor Sênior/Seplan - ID 0084003.

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 016/2022 - SEPLAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198595/2022 - SEPLAN. PARTES: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Superintendente, **Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto**, CPF nº 601.409.252-87, doravante denominado **BANCO** e **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.180.696/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Jonas Alves dos Reis Dias**, CPF nº 824.750.673-49, doravante denominado **CONTRATANTE**. **OBJETO:** Prestação de Serviços que se regerá pelas mesmas Cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 016/2022 – SEPLAN, firmado com o **BANCO** em 07/10/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 07/10/2022. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE** adere formalmente, neste ato, a todos os serviços enumerados na Cláusula Primeira, bem como nos incisos I e II da Cláusula Segunda, do Contrato nº 016/2022, assim como se compromete a cumprir todas as obrigações contidas na Cláusula Sexta do citado contrato. **VIGÊNCIA:** A vigência desse Termo de Adesão está atrelada a vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2022. **ASSINATURAS: Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto; Jonas Alves dos Reis Dias.** São Luís, 07 de outubro de 2022. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Higo Silva do Nascimento: Assessor Sênior.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS nº 016/2022 - SEPLAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198595/2022 – SEPLAN. PARTES: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nesta ato representado pelo Superintendente, **Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto**, CPF nº 601.409.252-87, doravante denominado **BANCO** e **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.650.060/0001-48, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho**, CPF nº 013.769.717-12, doravante denominado **CONTRATANTE**. **OBJETO:** Prestação de Serviços que se regerá pelas mesmas Cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 016/2022 – SEPLAN, firmado com o **BANCO** em 07/10/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 07/10/2022. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE** adere formalmente, neste ato, a todos os serviços enumerados na Cláusula Primeira, bem como nos incisos I e II da Cláusula Segunda, do Contrato nº 016/2022, assim como se compromete a cumprir todas as obrigações contidas na Cláusula Sexta do citado contrato. **VIGÊNCIA:** A vigência desse Termo de Adesão está atrelada a vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2022. **ASSINATURAS: Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto; Eduardo de Carvalho Lago Filho.** São Luís, 07 de outubro de 2022. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Higo Silva do Nascimento: Assessor Sênior.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS nº 016/2022 - SEPLAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198595/2022 – SEPLAN. PARTES: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nesta ato representado pelo Superintendente, **Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto**,